



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS	
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da	
Prefeitura Municipal	o (a) presente
Decreto Nº 263	
09/05/2022	
Josenópolis-MG, 09/05/2022	
[Assinatura]	
Responsável	

DECRETO Nº 263, DE 09 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, RELATIVO A DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Josenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, XX, e demais disposições legais, **CONSIDERANDO** que o fechamento facultativo das repartições públicas municipais nos referidos dias reduzirá significativamente alguns gastos da administração em face das dificuldades financeiras que passa o município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE MAIO, SEGUNDA-FEIRA, em todas as repartições públicas municipais.

§ 1º - Os tributos municipais com vencimento nesta data serão revalidados para o dia 31/05/2022, devendo o contribuinte procurar o setor competente da prefeitura para obter guia de recolhimento com nova data de vencimento, sem nenhum acréscimo.

§ 2º. Os processos licitatórios em andamento, que estiverem com data prevista para o dia especificado no caput deste artigo, terão como data limite para o recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário definido no Edital.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade de cada secretaria, estabelecer a programação de trabalho no referido dia, em forma de rodízio dos servidores, mantendo a regularidade dos serviços essenciais, urgentes, emergentes e inadiáveis, especialmente na área de saúde.

Parágrafo Único. Os servidores que entrarem na escala de rodízio na forma deste artigo terá o dia trabalhado compensado oportunamente com folga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Josenópolis(MG), 09 de maio de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz

Prefeito Municipal